

## ARC nas Reuniões do Comité de Política de Concorrência da ZCLCA

17 – 20 Maio de 2025  
Cape Town, RSA



## Projectos de Regulamentos discutidos:

Regulamento do Protocolo sobre Política de Concorrência da ZCLCA relativo a concentrações de empresas, limites de volume de negócio para sua notificação e sobre posição dominante de mercado;

Regulamento do Protocolo sobre Política de Concorrência da ZCLCA relativo aos Poderes e Procedimentos da Autoridade da Concorrência da ZCLCA;

Regulamento do Protocolo sobre Política de Concorrência da ZCLCA relativo a Composição e Modalidades de funcionamento do Tribunal da Concorrência da ZCLCA; e

Regulamento do Protocolo sobre Política de Concorrência da ZCLCA que estabelece a Rede de Concorrência da ZCLCA.

## RESULTADO DA 10.ª REUNIÃO DO COMITÉ DE POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA DA ZCLCA

Projectos de regulamentos analisados com vista à sua adopção pelos Chefes de Estado, em Outubro de 2025.



**TENTH (10<sup>TH</sup>) AfCFTA MEETING OF THE COMMITTEE  
ON COMPETITION POLICY**  
15-17 MAY 2025 | CAPE TOWN, SOUTH AFRICA

ZONE DE LIBRE -ÉCHANGE  
CONTINENTALE AFRICAINE



Creating One  
African Market



Crear Un  
Mercado Africano



Créer Un  
Marché Unique



سوق إقليمي واحد



Créer Un  
Marché Unique

Créer Un  
Marché Unique



سوق إقليمي واحد



Kutongenezwa  
Soko moja la Afrika



Creating One  
African Market



منطقة التجارة الحرة القارية الأفريقية



TENTH (10<sup>TH</sup>) AfCFTA MEETING OF THE COMMITTEE  
ON COMPETITION POLICY

TENTH (10<sup>TH</sup>) AfCFTA MEETING OF THE COMMITTEE  
ON COMPETITION POLICY

CHAD

MALAWI



## Objectivos da 1.ª Reunião do Comité dos Chefes das Autoridades da Concorrência da ZCLCA:

Operacionalizar o Comité dos Dirigentes das Autoridades responsáveis pela concorrência;

Finalizar as negociações dos quatro projectos de regulamentos para a implementação do Protocolo de Concorrência da ZCLCA; e

Apresentar recomendações sobre regulação da concorrência nos mercados digitais em África e sobre a operacionalização da Autoridade e do Tribunal da Concorrência da ZCLCA.

## RESULTADOS DA REUNIÃO

- Aprovado o mandato do Comité, com recomendação para adopção pelo Conselho de Ministros;
- Adoptadas recomendações sobre os projectos de regulamentos para a implementação do Protocolo sobre a Política de Concorrência da ZCLCA; e
- Recomendações sobre a regulação da concorrência no mercado digital em África e sobre a operacionalização da Autoridade e do Tribunal da Concorrência da ZCLCA.

### FIRST (1<sup>ST</sup>) AfCFTA MEETING OF THE COMMITTEE OF HEADS OF COMPETITION AUTHORITIES

19-20 MAY 2025 | CAPE TOWN, SOUTH AFRICA

Creating One African Market



Criar Um Mercado Africano



Créer Un Marché Unique



سوق إفريقي واحد



Créer Un Marché Unique



سوق إفريقي واحد



Kutengeneza Soko moja la Afrika



Creating One African Market

سوق إفريقي واحد



Criar Um Mercado Africano



Créer Un Marché Unique



Creating One African Market



Requisitos para candidatura para acolher a Sede da Autoridade e do Tribunal da Concorrência da ZCLCA, anunciados pelo Secretariado:

Ser Estado-Parte da ZCLCA

Possuir Infraestrutura adequada e disponível

Disponibilidade para conceder privilégios diplomáticos

Demonstrar estabilidade política e segurança

Demonstrar forte vontade política para honrar compromissos

## FIRST (1<sup>ST</sup>) AfCFTA MEETING OF THE COMMITTEE OF HEADS OF COMPETITION AUTHORITIES

19-20 MAY 2025 | CAPE TOWN, SOUTH AFRICA

Creating One African Market



Criar Um Mercado Africano



Créer Un Marché Unique



سوق إفريقي واحد



Créer Un Marché Unique



سوق إفريقي واحد



Kutengeneza Soko moja la Afrika



Creating One African Market

سوق إفريقي واحد

5



Criar Um Mercado Africano



Créer Un Marché Unique



Creating One African Market

Exortação do Secretário Geral da ZCLCA aos dirigentes das Autoridades da Concorrência Nacionais e Regionais

*Necessidade de mobilizar apoio político junto dos respectivos governos e sensibilizar sobre a importância do Protocolo sobre Política de Concorrência da ZCLCA.*



# Proposta da ARC submetida ao Secretariado da ZCLCA, por recomendação da 10.ª Reunião do Comité de Política de Concorrência da ZCLCA aos Estados-Partes

sobre:

- limiares para a notificação de operações de concentração de empresas (OCE's), no âmbito da ZCLCA;
- critérios de definição de posição dominante de mercado, no âmbito da ZCLCA.

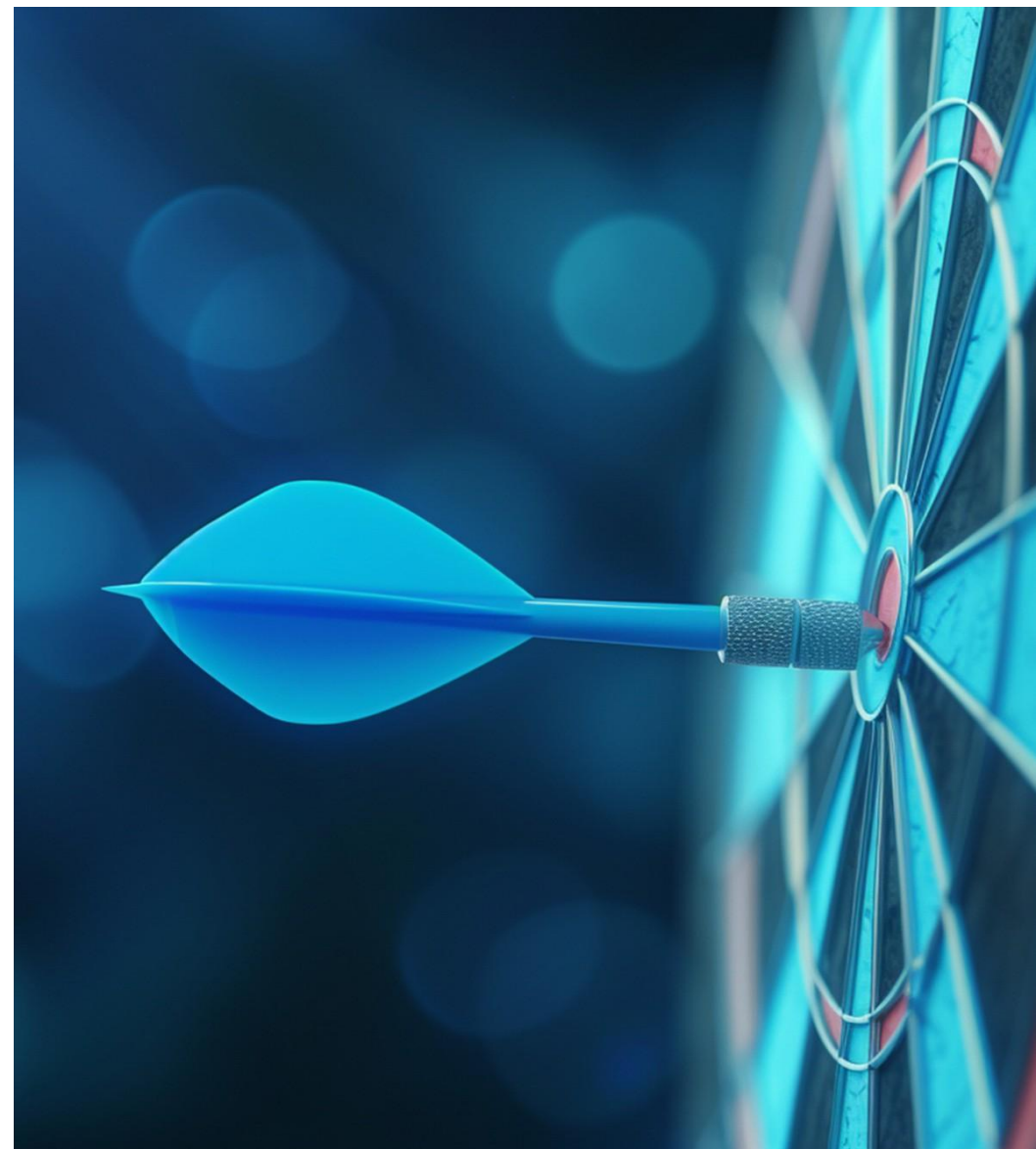
# Objectivos da proposta

## ■ Geral

Definição de volumes de negócios e de quotas de mercado para notificação de OCE's no âmbito da ZCLCA.

## ■ Específicos

1. Propor ao Secretariado da ZCLCA critérios para notificação de OCE's para procedimentos da Autoridade da Concorrência da ZCLCA;
2. Estabelecer critérios objectivos para definição de posição dominante de mercado no âmbito da ZCLCA;
3. Garantir coerência e equilíbrio em relação aos critérios e procedimentos das Autoridades da Concorrência dos Estados-Partes.



# Metodologia

**Classificação estatística, fundamentada na dispersão, maior rigor e fundamentação técnica ao processo, para além de assegurar maior consistência e legitimidade regulatória**

## Medidas de classificação consideradas

- $\mu$  (média): o valor médio dos Volumes de Negócios e Quotas de Mercado observados;
- $\sigma$  (desvio padrão): o grau de dispersão dos Volumes de Negócios e Quotas de Mercado em relação à média;
- $\mu + \sigma$ : um desvio padrão acima da média.

## População e Amostragem na análise de Volumes de Negócios e Quotas de Mercado

- **População:** Inclui todas as empresas envolvidas em processos de concentração notificados à ARC entre 2021 e 2024. Durante este período, foram notificados 55 processos, envolvendo um total de 152 empresas.



# Metodologia



**Amostra:** Para efeitos de análise, consideraram-se apenas as empresas cujos Volumes de Negócios superam os 20 milhões de dólares, do que resultou numa amostra final composta por 52 empresas. Para análise das Quotas de Mercado foram considerados 55 Processos de OCE's.

Fórmulas consideradas:

- $\mu = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n xi$ ; e
- $\rho = \sqrt{\frac{1}{n} \sum_{i=1}^n (xi - \mu)^2}$ ;

Onde:

$n$  é o número de observações; e  
 $xi$  é o volume de negócios.

# Resultados da Análise Estatística

## Volumes de Negócios



| 52/34%           | Empresas com Volumes de Negócios > \$20 Milhões   |
|------------------|---------------------------------------------------|
| 152              | Total de Empresas                                 |
| \$ 9 242 089 299 | Volume Total (Empresas com Volneg > \$20 000 000) |
| \$ 177 732 487   | Média                                             |
| 238 415 256      | Desvio Padrão                                     |
| 416 147 742      | Desvio padrão acima da média                      |

# Resultados da Análise Estatística

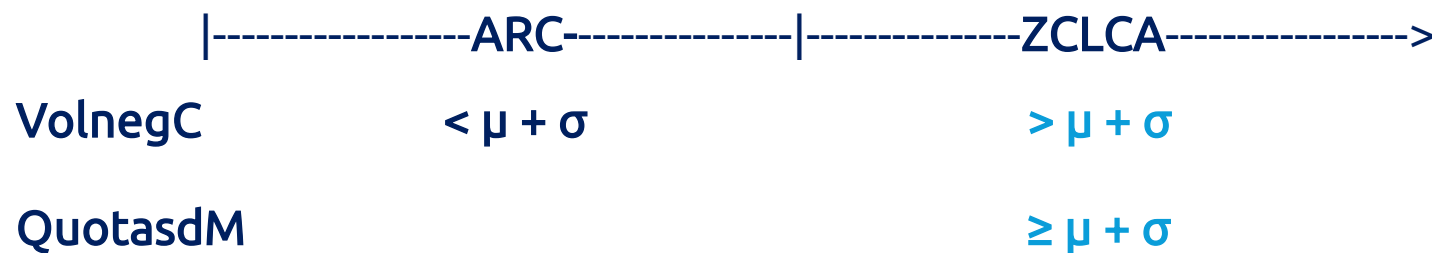
## Quotas de Mercado

| Quota de Mercado                | Processos | Percentagem |
|---------------------------------|-----------|-------------|
| > 50%                           | 5         | 9%          |
| 30-50%                          | 4         | 7%          |
| Média da Quota de Mercado       | -         | 53%         |
| Desvio Padrão                   | -         | 3%          |
| Um desvio Padrão acima da média | -         | 56%         |



# Classificação Proposta

- Classificação sugerida ao Secretariado da ZCLCA para a definição do **Volume Negócios Combinado** e para a definição de **Posição Dominante de Mercado Colectiva**



# Classificação Proposta

- Classificação sugerida ao Secretariado da ZCLCA para a definição do **Volume Negócios Individual** e para a definição de **Posição Dominante de Mercado Individual**

-----ARC-----|-----ZCLCA----->

Volnegl

<  $\mu$

>  $\mu$

QuotasdM

$\geq \mu$

-----ARC-----|-----ZCLCA----->

Volnegl

< \$ 177 732 487

> \$ 177 732 487

Quotasdl

$\geq 50\%$



## Proposta Final Submetida ao Secretariado

### Notificação à ZCLCA – Volumes de Negócios

- **Critério Combinado :** Volume combinado  $\geq$  USD 420M
- **Critério Individual :** Cada parte  $\geq$  USD 180M

### Notificação à ZCLCA – Quotas de Mercado

- **Critério Combinado :** pelo menos sessenta por cento (60%) da quota no mercado relevante.
- **Critério Individual :** pelo menos cinquenta por cento (50%) da quota no mercado relevante.



Scaneie aqui para obter a  
apresentação



# OBIGADO!

Com São Concorrência Ganha a Economia